



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2017, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas), entidade autárquica municipal de direito público da administração indireta criada pela Lei Complementar nº. 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede a Rua Coronel Antônio Ribeiro, 186, Centro, Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. **ROGÉRIO JUNQUEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 447.920.506-34, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Alameda Alvarenga Peixoto, nº. 395, Quinta dos Inconfidentes, na cidade de Itabirito, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.038/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 046/2017, Pregão Presencial nº. 037/2017, têm, entre si, ajustado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 018/2017**, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da cláusula contratual de prazo e do preço constante do Contrato Administrativo nº. 077/2017 e Prestação de Serviço nº. 018/2017 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base no na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** A CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a clausula terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2017 resolvem prorrogar o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, tendo vigência de 14/03/2021 à 13/03/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** Com base na Cláusula de Preço do Processo Licitatório nº. 046/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 037/2017, o valor mensal de R\$ 3.857,38 fica a partir de 14 de março de 2021, reajustado conforme correção do IPCA nos últimos 12 meses (5,121700) passando a **R\$ 4.054,94 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** mensais, totalizando ao final de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 48.659,28 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com os termos do art. 65, da Lei 8.666/93, II, “d”.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2021, conforme segue:

**17 – SANAMENTO;**

**17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;**

**17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;**

**17.512.006.2.0083 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;**

**CONTA: 3.3.90.40 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, 13 de março de 2021.

ROGÉRIO JUNQUEIRA DE CARVALHO  
DIRETOR EXECUTIVO  
CONTRATANTE

  
HR Comércio e Serviços Ltda.  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME: Deusli Soares de Almeida CPF: 063.818.366-95

NOME: Antônio Nivaldo de Souza CPF: 053.065.877-12